

EDITAL Nº 61/2020 PROGRAD/UFES***ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS –
MODALIDADES REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E NOVO CURSO SUPERIOR
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas surgidas, nas modalidades de REMOÇÃO, REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020/2. O processo seletivo será realizado sob as normas gerais expressas na Resolução nº. 48/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/ UFES.

1. CRONOGRAMA

1.1. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Data	Fase
4 a 11 de dezembro de 2020	Período de divulgação do edital e realização de inscrições
17 de dezembro de 2020	Publicação dos candidatos inscritos e classificação
17 a 20 de dezembro de 2020	Prazo para interposição de recursos relativos à classificação
23 de dezembro de 2020	Publicação da classificação final dos candidatos e do edital de convocação para realização da solicitação de matrícula
23 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021	Período de solicitação de matrícula

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

2.1. REMOÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de turno (diurno e noturno) ou de campus no mesmo curso.

2.1.1. O(a) candidato(a) que optar pela remoção deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2019.

2.1.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

* Retificado pelo Edital n. 62/2020 - PROGRAD

2.1.3. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista na estrutura curricular do curso de origem para a colação de grau.

2.2. REOPÇÃO: modalidade de ingresso destinada a candidato(a), estudante de curso presencial da UFES, que deseja mudar de habilitação (licenciatura/ bacharelado) ou de curso.

2.2.1. O(a) candidato(a) que optar pela REOPÇÃO deverá ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) e menor que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2019.

2.2.2. É considerada reopção para área afim aquela solicitada para curso da mesma área de afinidade, conforme Anexo I, e reopção para área não afim aquela solicitada para os demais cursos.

2.2.3. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

2.2.4. A carga horária total a ser considerada é aquela prevista na estrutura curricular do curso de origem para a colação de grau.

2.2.5. Para os cursos que adotam o regime de alternância, somente serão permitidas remoção e reopção entre esses cursos.

2.3. O(a) candidato(a) que optar pela remoção ou reopção para o curso de Engenharia de Produção, *campus* Goiabeiras, deverá ter cursado, como pré-requisito, as seguintes disciplinas ou suas equivalentes:

- MAT09570 – Cálculo I; e
- MAT09574 – Cálculo II; e
- MAT09583 – Cálculo III B ou MAT09582 – Cálculo III A; e
- MAT 09592 – Álgebra linear.

2. 4. Para o cômputo da carga horária estabelecida como pré-requisito nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, serão consideradas:

2.4.1. Apenas as disciplinas cursadas com aprovação (incluídas as atividades complementares e disciplinas de estágio); e

2.4.2. A carga horária **já lançada** no histórico escolar na data de início das inscrições.

2.5. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: modalidade de ingresso destinada a candidatos(as) que estejam vinculados a cursos de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e desejem concluir seu curso de graduação na UFES.

2.5.1. Requisitos: estar regularmente vinculado à instituição de ensino superior no semestre vigente (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou em curso da mesma área de afinidade; ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem; e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2019.

2.5.2. A carga horária cursada a ser considerada é aquela apurada no momento da inscrição do(a) candidato(a).

2.5.3. A tabela de afinidades de cursos consta no **Anexo I**.

2.5.4. Os percentuais de carga horária citados acima serão aferidos conforme exposto na fórmula:

$$\text{PCHC} = (\text{CHC} \times 100) / \text{CHT}$$

PCHC - Percentual de carga horária cursada com aprovação;

CHC - Carga horária cursada com aprovação;

CHT - Carga horária total do curso para colação de grau.

2.6. NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO: modalidade destinada a candidatos(as) que tenham concluído curso superior de graduação e desejem ingressar na UFES em outro curso superior de graduação. O(a) candidato(a) poderá pleitear vaga em qualquer curso superior de graduação presencial, conforme **Anexo II**.

2.6.1. Requisitos: ter concluído curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e ter realizado alguma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2019.

2.7. Os cursos participantes deste processo seletivo e o quantitativo de vagas ofertadas estão listados no **Anexo II** deste edital.

2.8. Os(as) candidatos(as) aos cursos de Letras-Libras e de Música deverão estar cientes dos seguintes aspectos:

2.8.1. O curso de Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação da UFES possui, dentre seus objetivos, a formação de profissional apto para atuar como tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em diferentes contextos, capaz de traduzir e interpretar, de

Libras para Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras, textos gerais, literários, jurídicos, econômicos, técnicos e científicos.

2.8.2. O curso de Música – Licenciatura possui, dentre outros objetivos, a habilitação de profissionais aptos a atuar de forma articulada na educação básica, em instituições de ensino específico de música, bem como, nos campos instituídos e emergentes.

2.8.3. O Projeto Pedagógico dos cursos acima mencionados foi estruturado para estudantes que possuem conhecimento prévio da respectiva área, não englobando o ensinamento de conteúdos básicos referentes a Libras e a Música.

2.9. Este processo seletivo não oferecerá vagas para cursos da modalidade Educação à Distância (EAD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no período de **4 a 11 de dezembro de 2020**, pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de ingresso e o curso ao qual deseja concorrer, e preencher o formulário de inscrição, fornecendo as informações necessárias para a modalidade de ingresso escolhida.

3.3. Candidatos(as) a TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a. nome e local da IES de origem;
- b. nome do curso de origem; e
- c. carga horária cursada com aprovação (CHC) e a Carga horária total do curso (CHT), conforme consta no histórico escolar.

3.4. Candidatos(as) a NOVO CURSO SUPERIOR deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a. nome e local da IES onde concluiu o curso; e
- b. nome do curso de graduação concluído.

3.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) **deverão** informar, no ato de inscrição, **o ano e o número de inscrição na edição do ENEM que desejam utilizar** para concorrer às vagas no presente processo seletivo.

3.5.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) **deverão** anexar o **Boletim de Desempenho Individual** referente à edição do ENEM que irão utilizar.

3.5.1.1. O referido boletim encontra-se disponível nos canais de atendimento do INEP.

3.6. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. A UFES não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que não atenderem, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos no item **2** deste edital.

3.8.1. Depois de encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados.

3.9. Na data provável de **17 de dezembro de 2020** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação de candidatos classificados, da qual caberá recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, conforme cronograma apresentado.

3.10. O recurso deverá ser interposto no site <https://candidato.ufes.br>, do dia 17 ao dia 20 de dezembro de 2020. Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por outros meios que não o portal do candidato.

3.11. Na data provável de **23 de dezembro de 2020** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br>, a relação final de candidatos classificados após recurso, e o edital de convocação para realização da solicitação de matrícula.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo consistirá na conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição e da solicitação de matrícula, e na classificação dos candidatos, de forma decrescente, conforme o somatório das notas obtidas na edição do ENEM informada pelo(a) candidato(a).

4.2. O preenchimento das vagas se dará de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a. remoção e reopção em área afim;
- b. reopção em área não afim;
- c. transferência facultativa;
- d. novo curso superior.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com mais idade.

5. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para os (as) candidatos (as) que desejem ocupar a vaga para a qual foram classificados (as), e deverá ser realizada no período de 23 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://candidato.ufes.br>.

5.2. Ao realizar a solicitação de matrícula, o candidato atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados, comprometendo-se a apresentá-los, a qualquer tempo, quando solicitado pela equipe de matrícula do PSVS UFES 2020-2.

5.3. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos .jpg ou .pdf, legível e de boa qualidade, com no máximo 2 (dois) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

5.4. Os (as) candidatos (as) às **modalidades remoção e reopção**, por serem alunos com vínculo com a UFES, **não precisarão realizar o envio de documentos**, mas **deverão realizar a solicitação de matrícula**.

5.5. A solicitação de matrícula para as modalidades transferência e novo curso, realizada sem o envio de TODOS os documentos ou com o envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital será indeferida.

5.5.1. Também poderá ser indeferida a solicitação de matrícula cuja as informações prestadas no momento da inscrição não coincidem com as que constam nos documentos enviados como, por exemplo, carga horária cursada e total, situação do vínculo com a instituição de origem, dentre outras.

5.6. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por meio do portal do candidato e do e-mail cadastrado no portal do candidato e poderá interpor recurso, em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar diariamente, pelo portal do candidato, o andamento da análise de sua solicitação de matrícula e um eventual indeferimento, para que possa interpor recurso desta decisão. A notificação de indeferimento será enviada pelo e-mail cadastrado, portanto, o(a) candidato(a) deverá verificar também sua caixa de e-mail e spam (lixo eletrônico).

5.8. Após a conclusão da solicitação de matrícula, será enviado por e-mail um comprovante de conclusão da solicitação, que deve ser armazenado pelo(a) candidato(a), não sendo necessário imprimi-lo.

5.9. Após a conclusão da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal, salvo por meio de interposição de recurso, em caso de indeferimento.

5.10. Para a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida de acordo com a modalidade para a qual que se inscreveu, conforme especificações a seguir:

5.10.1. Candidatos(as) à modalidade TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA deverão enviar:

a. documento de identificação válido e com foto;

b. comprovante de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem (atestado ou declaração oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, emitido a partir de 1 de julho de 2020);

c. histórico escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a situação do ENADE, a carga horária de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso, emitido a partir de 1 de julho de 2020;

c.1. na ausência de informações sobre o ENADE no histórico, o candidato deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem;

c.2. declaração ou outro documento oficial da instituição em que conste a carga horária total do curso (CHT), nos casos em que a mesma não constar no histórico escolar;

d. Comprovação de conclusão do Ensino Médio:

d.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou

d.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou

d.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

e. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos);

f. 1 foto 3x4 recente; e

h. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

5.10.1.1. Não serão aceitos como comprovante de vínculo: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem.

5.10.2. Candidatos (as) à modalidade NOVO CURSO SUPERIOR deverão enviar:

- a. documento de identificação válido e com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b. diploma de curso superior de graduação;
- c. comprovação de conclusão do Ensino Médio:
 - c.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
 - c.2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
 - c.3. Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. Título de Eleitor (candidato/a maior de 18 anos);
- e. 1 foto 3x4 recente; e
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

5.11. Como documentos de identidade, serão aceitos os seguintes documentos com foto:

- Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- Carteira de Registro Nacional Migratório;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Identidade funcional de acordo com o Decreto n. 10.266/2020.

5.12. O Título de Eleitor poderá ser substituído por:

- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; ou

- Comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral; ou
- e-Título, obtido pelo aplicativo móvel do TSE.

5.12.1. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br.

5.13. Ao final do procedimento, o (a) candidato (a) poderá salvar o comprovante gerado pelo sistema, não sendo necessária sua impressão.

5.14. Demais procedimentos serão estabelecidos no edital de convocação para solicitação de matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A PROGRAD não se responsabiliza pelo quantitativo de vagas ofertadas semestralmente nas disciplinas dos cursos. Demais informações devem ser obtidas junto à coordenação de cada curso.

6.2. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), ainda que apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido ao Projeto Pedagógico do curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

6.4. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos (as) candidatos (as) acompanhar, por meio das páginas <http://www.ps.ufes.br> e <https://candidato.ufes.br>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

6.5. Só serão válidas as informações prestadas pela PROGRAD por meio do site <http://www.ps.ufes.br>, <https://candidato.ufes.br> e do e-mail: cmca.prograd@ufes.br. A PROGRAD não se responsabiliza por informações fornecidas por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

6.6. O processo seletivo somente será válido para cadastramento e matrícula para o semestre e ano letivo definidos no edital e nas datas estabelecidas pela PROGRAD.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.

Vitória-ES, 4 de dezembro de 2020.

RAFAEL KETLEY DEMUNER
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação/UFES

ANEXO I
ÁREAS AFINS

CURSO	ÁREA AFIM
Administração	Ciências Sociais Aplicadas
Agronomia	Ciências Agrárias e Biológicas
Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Arquivologia	Ciências Sociais Aplicadas
Artes Plásticas	Linguística, Letras e Artes
Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes/ demais Licenciaturas
Biblioteconomia	Ciências Sociais Aplicadas
Ciência da Computação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Agrárias e Biológicas
Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Agrárias e Biológicas / demais Licenciaturas
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Econômicas	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Comunicação Social - Cinema eAudiovisual	Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade ePropaganda	Ciências Sociais Aplicadas/ Linguística, Letras e Artes
Design	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde/ Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Enfermagem	Ciências da Saúde
Engenharia Ambiental	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Civil	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia da Computação	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Alimentos	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia de Petróleo	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Produção	Engenharias, Ciências exatas e da Terra

Engenharia Elétrica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Industrial Madeireira	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Mecânica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Química	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Estatística	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Farmácia	Ciências da Saúde
Filosofia - Bacharelado	Ciências Humanas
Filosofia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Física - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Física - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/ demais Licenciaturas
Fisioterapia	Ciências da Saúde
Fonoaudiologia	Ciências da Saúde
Gemologia	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Agrárias e Biológicas
Geografia - Bacharelado	Ciências Humanas
Geografia - Licenciatura	Ciências Humanas/ demais Licenciaturas
Geologia	Ciências Agrárias e Biológicas/ Ciências Sociais Aplicadas
História - Bacharelado	Ciências Humanas
História - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Letras-Libras – Bacharelado em Tradução e Interpretação	Linguística, Letras e Artes
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Naturais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais CEUNES
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE	Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE
Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE
Licenciatura em Língua Port. e Literat. de Portuguesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Francês	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Italiano	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas

Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Matemática	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Matemática Industrial	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Medicina	Ciências da Saúde
Medicina Veterinária	Ciências Agrárias e Biológicas
Música - Bacharelado	Linguística, Letras e Artes
Música - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Nutrição	Ciências da Saúde
Oceanografia	Ciências exatas e da Terra / Ciências Biológicas
Odontologia	Ciências da Saúde
Pedagogia	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Psicologia	Ciências Humanas
Química - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Química - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Sistemas de Informação	Ciências Sociais Aplicadas
Terapia Ocupacional	Ciências da Saúde
Zootecnia	Ciências Agrárias e Biológicas

ANEXO II
CURSOS PARTICIPANTES DO PSVS UFES 2020/2 E
QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA (CAMPUS GOIABEIRAS E MARUÍPE)

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CCJE	ADMINISTRAÇÃO - Noturno (Bach.)	1
CAR	ARTES VISUAIS - Noturno (Licenciatura)	11
CCJE	BIBLIOTECONOMIA - Noturno (Bach.)	17
CEFD	EDUCAÇÃO FÍSICA - Matutino (Licenc.)	3
CT	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA - Integral (Bach.)	4
CT	ENG. DE PRODUÇÃO - Noturno (Bach.)	31
CT	ENG. MECÂNICA - Integral (Bach.)	15
CCE	ESTATÍSTICA - Matutino (Bach.)	2
CCE	FÍSICA - Integral (Bach.)	3
CCE	FÍSICA - Noturno (Licenciatura)	21
CCS	FONOAUDIOLOGIA - Matutino (Bach.)	2
CCJE	GEMOLOGIA - Vespertino (Bach.)	24
CCHN	HISTÓRIA - Vespertino (Licenciatura)	15
CCHN	HISTÓRIA - Noturno (Licenciatura)	6
CCHN	LETRAS-INGLÊS - Integral (Licenciatura)	10
CCHN	LETRAS-LIBRAS	1
CCHN	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL - Noturno (Lic.)	3
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Licenc.)	5
CCE	MATEMÁTICA - Integral (Bach.)	5
CCS	MEDICINA - Integral (Bach.)	2
CAR	MÚSICA - Integral (Licenciatura)	5
CCS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	5
CE	PEDAGOGIA - Matutino (Licenciatura)	10
CE	PEDAGOGIA - Noturno (Licenciatura)	10
CCE	QUÍMICA - Integral (Bach.)	20
CCS	TERAPIA OCUPACIONAL - Integral (Bach.)	10
SUBTOTAL		241

2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CCAIE	AGRONOMIA - Integral (Bach.)	16
CCENS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	15
CCENS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Integral (Bach.)	5
CCAIE	ENG. DE ALIMENTOS - Integral (Bach.)	10
CCAIE	ENG. FLORESTAL - Integral (Bach.)	13
CCAIE	ENG. INDUSTRIAL MADEIREIRA - Integral (Bach.)	18
CCENS	FARMÁCIA- Noturno (Bach.)	10
CCENS	FÍSICA - Noturno (Licenc.)	46
CCENS	GEOLOGIA - Integral (Bach.)	10
CCENS	MATEMÁTICA - Noturno (Licenc.)	48
CCENS	NUTRIÇÃO - Integral (Bach.)	11
CCENS	QUÍMICA - Noturno (Licenciatura)	20
CCENS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO - Noturno (Bach.)	18
CCAIE	ZOOTECNIA - Integral (Bach.)	8
SUBTOTAL		248

3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS

CENTRO DE ENSINO	CURSO	TOTAL FINAL
CEUNES	AGRONOMIA - Integral (Bach.)	13
CEUNES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	6
CEUNES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noturno (Licenc.)	14
CEUNES	ENFERMAGEM - Integral (Bach.)	14
CEUNES	ENG. DE COMPUTAÇÃO - Integral (Bach.)	26
CEUNES	ENG. DE PETRÓLEO - Integral (Bach.)	24
CEUNES	ENG. DE PRODUÇÃO - Integral (Bach.)	22
CEUNES	FARMÁCIA - Integral (Bach.)	19
CEUNES	LIC. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - Ciências Naturais	21
CEUNES	FÍSICA - Licenciatura - Noturno	33
CEUNES	MATEMÁTICA - Noturno - Licenciatura	47
CEUNES	MATEMÁTICA INDUSTRIAL - Integral (M e V) (Bach.)	46
CEUNES	PEDAGOGIA - Noturno (Lic)	1
CEUNES	QUÍMICA - Noturno - Licenciatura	37
SUBTOTAL		323
TOTAL GERAL		812